



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO ENVELOPE "HABILITAÇÃO" E "PROPOSTA".

Às catorze horas e dez minutos do dia 19 do mês de maio do ano de dois mil e quinze, na Sala de Reunião anexa à Diretoria de Comunicação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 25/15, publicada em 30/01/2015, sob a presidência da Srª Kelly Christina Fumian Fioravante, estando presentes os membros, Daiane Pires de Andrade, Adriana Mathias Albertti, Lillian Eduarda Bonini Pires de Andrade e Renato Sartori, e os srs: Murilo Cavagioni e Elton Luis Pereira respectivamente representantes legais das seguintes empresas: D&A Móveis e Equipamentos Ltda – EPP e Tecnolach Industrial Ltda para o ato de abertura e encerramento dos envelopes Habilitação e Proposta referente ao Convite nº 003/15, Processo nº 022/15, destinado à aquisição de Sistema de Arquivo Deslizante Mecânico. Entregaram, tempestivamente, os envelopes Habilitação e Proposta, as seguintes empresas: D&A Móveis e Equipamentos Ltda – EPP e Tecnolach Industrial Ltda. A Senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra não houve manifestação dos presentes. A Senhora Presidente, em prosseguimento, passou à abertura do envelope Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Aberta a palavra não houve manifestação dos presentes. Da análise dos documentos, resultou que estavam de acordo com as exigências do edital, portanto, deliberou habilitar todos os licitantes, ou seja, as empresas D&A Móveis e Equipamentos Ltda – EPP e Tecnolach Industrial Ltda. Aberta a palavra não houve manifestação dos presentes. A sessão teve prosseguimento com a abertura dos envelopes Proposta, tendo seu conteúdo lido e colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Aberta a palavra, nenhum representante manifestou-se. Da análise e exame das propostas, à vista das exigências constantes no edital, a Comissão, com base no artigo 45 inciso I da Lei Complementar 123/06, perguntou à empresa D&A se abaixaria o preço da proposta, fazendo jus assim aos benefícios da lei em questão. Tendo a resposta negativa por parte do representante, o sr. Murilo Cavagioni, deliberou classificar as seguintes empresas: em primeiro lugar a empresa Tecnolach Industrial Ltda com valor total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) e em segundo lugar a empresa D&A Móveis e Equipamentos Ltda – EPP com o valor total de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais). Embora a empresa O critério para classificação foi de menor preço, após verificada a sua compatibilidade com a pesquisa de preço realizada. Em nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, representantes legais e por mim, Renato Sartori que secretariei a sessão.

Kelly Christina Fumian Fioravante

Daiane Pires de Andrade



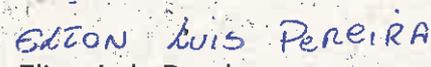
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

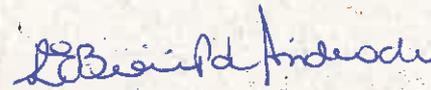
ESTADO DE SÃO PAULO

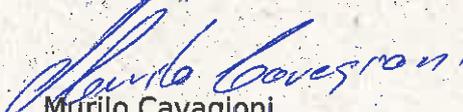



Adriana Mathias Albertti


Renato Sartori


Elton Luis Pereira


Lillian E. Bonini P. de Andrade


Murilo Cavagioni